



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 799/2016

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que trata sobre alteração da LEI COMPLEMENTAR N.º 187 DE 30 DE AGOSTO DE 2011 – Estatuto dos Servidores Público do Município.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1 de agosto de 2016.

**MEIDÃO
VEREADOR**



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo trazer um melhor aperfeiçoamento à legislação estatutária no que tange à maternidade prematura de nossas Servidoras Municipais, tratando as mesmas de forma diferenciada nos casos onde haja necessidade de UTI Neonatal.

Sabemos que com a necessidade desse procedimento médico, as mães acabam não ficando em tempo integral com seus filhos recém-nascidos, o que deve ser corrigido na legislação para que haja uma situação igualitária com as demais servidoras que como sabemos tem direito à licença de 180 (cento e oitenta) dias para cuidar de seus bebês em casa.

Nesse sentido, entendemos que o Poder Executivo, em razão de ser iniciativa de sua competência, deve estudar o pleito em tela e encaminhar a presente proposta em forma de Projeto de Lei Complementar para análise deste Parlamento.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

()

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

(Dispõe sobre alteração da LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE 30 DE AGOSTO DE 2011)

FAÇO SABER...

Art. 1º. O art. 101 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 101.....

§1º.....

§3º. Nos casos de maternidade prematura, ao qual, haja necessidade de UTI Neonatal, o prazo de licença à Servidora gestante previsto no “caput” deste artigo será contado a partir da alta médica do recém-nascido.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de agosto de 2016.

**MEIDÃO
VEREADOR**

Documento assinado pelo(s): MEIDÃO O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 12:38:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250991-7G7E7S-4K2X3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, \$DATAEXTENSOS\$.

**\$AUTORIAS
VEREADOR**

Documento assinado pelo(s): MEIDÁ O.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 12:38:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250991-7G7E7S-4K2X3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Documento assinado pelo(s): MEIDÁ O.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 12:38:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-250991-7G7E7S-4K2X3S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

